

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00032/2025

1. Informações Básicas

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00032/2025.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação onde envolve o interesse público e a sua melhor solução conforme apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. Descrição da Necessidade

2.1. O SIGEduc é uma reengenharia do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e em várias outras Universidades do país. O seu foco foi reestruturado para gestão da educação básica pública. Direcionado ao ensino básico, o portal informatiza todo o trabalho das áreas escolares e administrativas das instituições de ensino, matrícula, turmas e diário, gestão de escolas, currículos e monitoramento da educação fazem parte dos diversos trabalhos que ele promove. O sistema conta com uma série de funcionalidades que integram estudantes, professores, servidores, pais e responsáveis e a sociedade.

2.2. Está plenamente compatível com a nova BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter norteador da Educação Básica. A Nova BNCC detalha os direitos de aprendizagem para a Educação Infantil (crianças de 0 a 4 anos e 11 meses) e Ensino Fundamental (1o ao 9o ano). No caso do Ensino Fundamental (I e II), separa as metas de aprendizagem por disciplinas, que são chamadas de componentes curriculares: Linguagens, Matemática, Geografia, História e Ciências.

2.3. Na Educação Infantil, os currículos precisam ser elaborados seguindo alguns eixos estruturantes, que correspondem aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; e conhecer-se. Além dos cinco campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Por fim, define os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

2.4. No Ensino Fundamental está estruturado através de cinco áreas do conhecimento: Linguagens; Matemática; Ciências da natureza; Ciências humanas; e Ensino religioso. Vale destacar que essas áreas foram pensadas, dentre outros fatores, para favorecer a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares. Cada área do conhecimento possui competências específicas a serem desenvolvidas pelos alunos, assim como cada componente curricular (Língua Portuguesa, Educação Física, Geografia, História, etc.), conforme a fase do ensino – Anos Iniciais e Anos Finais. Para desenvolver as competências específicas de cada componente curricular e fase do ensino foi necessária a definição também de: Habilidades, que devem ser relacionadas aos objetos de conhecimento (conteúdos, conceitos e processos), organizados em Unidades temáticas.

2.5. Com a cessão gratuita dos códigos fontes do sistema SIGEduc, pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de instalação, treinamento, sustentação, manutenção e suporte técnico, visando uma gestão pública moderna com soluções adequadas e que apresentem elevado grau de tecnologia incorporada em seus processos operacionais, assegurando a busca constante pela mais elevada qualidade em seus atos.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os itens objeto da contratação direta são os seguintes:

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Marcelino Vieira-RN, objetivando a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos alunos da Rede Municipal de Ensino.	Mensal	12

3.2 Os sistemas deveram ser instalados imediatamente ao pedido especificado em ordem de compra/serviço em local e hora designado também em ordem de compra/serviço, bem como o suporte técnico.

3.3 Os sistemas poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Estimativa da Quantidade para a Contratação

4.1 A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação em tela, foi realizado pesquisa de preço junto a empresas que comercializam tais preço, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem a necessidade desta unidade solicitante.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

7. Resultados Pretendidos

7.1. Pretende-se contratar os itens, deste processo pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

7.2. Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

8. Providências a serem adotadas

8.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela Autoridade Competente deste Município, será realizada contratação, por meio de Contratação Direta.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. Possíveis Impactos Ambientais

10.1 Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

11. Declaração de Viabilidade

11.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12. Responsáveis pela Elaboração

12.1. Favorável

12.2. Submeto Documento de Formalização da Demanda, bem como, estudo técnico preliminar para avaliação, estando de acordo encaminhe-se a autoridade competente para ciência e providências cabíveis.

Marcelino Vieira-RN, 19 de março de 2025

Zilmar Galdino da Rocha
Secretária Municipal de Educação